

LEI MUNICIPAL N.º 1406 /2003

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR GASTOS EM ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na realização das festividades alusivas aos 40 anos de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

